



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

LEI N° 945/2013

"Autoriza a alterar a Lei Municipal 54/97 -
Plano de Carreira dos Servidores
Municipais, com a criação de novo cargo
e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHUVISCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza a criar o cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal, **01 vaga**, padrão V, coeficiente 2.00, com carga horária de 40 horas semanais, junto às categorias funcionais previstas no art. 3º da Lei Municipal 54/97, cujas atribuições e requisitos encontram-se abaixo descritas.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei será atendida por dotação orçamentária, conforme impacto orçamentário que segue.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chuvisca/RS, 04 de dezembro de 2013.

Ervino Wachholz
Prefeito Municipal

CUMPRE-SE;
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE.

Jose Altair Neugbauer e Silva
Secretario Municipal da Administração

Avenida 28 de Dezembro, nº 1.º Andar, Centro, CEP: 97120-000 - Chuvisca - RS
tel: (51) 3671-2501 - fax: (51) 3671-2501 - e-mail: prefeitura@chuvisca.org.br